



Estado do Amazonas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

LEI MUNICIPAL Nº 241/93 PMC-GP.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR EM MAIS  
500%(QUINHENTOS POR CENTO),DO VALOR'  
ORÇAMENTÁRIO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE  
COARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. ODAIR CARLOS GERALDO, Prefeito Municipal de'  
Coari, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são con  
feridas por Lei e etc.....

FAÇO saber a todos que a Câmara Municipal aprovou'  
e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Coa-  
ri, autorizado a abrir crédito suplementar em mais 500% (QUINHEN -  
TOS POR CENTO), do valor do Orçamento vigente da Prefeitura Munici-  
pal de Coari.

Art. Revogando-se as disposições em contrário, esta  
Lei entrará em vigor a partir de 1º de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI-AM., em 16'  
de setembro de 1993.

  
Dr. Odair Carlos Geraldo  
Prefeito Municipal de Coari